



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através do Gabinete do Prefeito, torna pública a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 10 ATÉ 12 DE MARÇO DE 2025**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

**1- DESCRIÇÃO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNIDADE |
|------|---|--------|---------|
| 01   | <b>Contratação de empresa de locação de BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS</b> , portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.<br><br>A empresa contratada deverá dispor da quantidade, conforme <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> . | 56     | UNID    |

**2- Da Proposta:**

a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário e total do serviço ofertado, conforme modelo em anexo.

**3-Habilitação:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

**4 – A realização do serviço será parcelada, conforme a solicitação e a necessidade da Secretaria;**

**5 – O local da prestação do serviço, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:**

- O serviço deverá ser realizado conforme termo de referência;

**6 – Após o recebimento da nota a Prefeitura tem o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento; após a entrega da Nota Fiscal e contra nota de empenho na Tesouraria;**

**7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;**

- Menor preço;

NATALI DE ALMEIDA JAUREGUIBERRY  
Secretária Municipal de Administração